

## PROPPG Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

# INSCRIÇÃO ESPECIAL EM COMPONENTES CURRICULARES EM VAGAS NÃO PREENCHIDAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – CAMPUS JORGE AMADO (PPGER/CJA)

### EDITAL Nº 01/2023

O Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, Campus Jorge Amado, considerando o disposto na Resolução n. 09/2015, que estabelece critérios sobre Inscrição Especial em Componentes Curriculares (CCs) com vagas não preenchidas, torna público o processo de Inscrição Especial em CCs para o semestre 2023.2, no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais – Campus Jorge Amado – PPGER/CJA – nos termos a seguir:

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Inscrição Especial em CCs é uma oferta de estudos ao público interessado, visando ao preenchimento das vagas não ocupadas no semestre 2023.2, em componentes optativos, pelas/os estudantes regularmente matriculadas/os no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico- Raciais PPGER da UFSB, numa sistema de livre demanda.
- 1.2. A/O candidata/o inscrito/a deverá, no momento da entrega da documentação pessoal, ter concluído curso em nível superior.
- 1.3. A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as mesmas exigências acadêmicas das/os estudantes regulares.
- 1.4. A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as normas e os termos de conduta estabelecidos pela UFSB, estando sujeita/o ao mesmo marco normativo das/os estudantes regulares.
- 1.5. A/O estudante em Inscrição Especial fará jus à declaração comprobatória do(s) Componente Curricular(es) cursado(s), com a respectiva carga horária e nota obtida.
- 1.6. Os registros acadêmicos da/o estudante em Inscrição Especial serão mantidos pela UFSB, inclusive para efeito de aproveitamento curricular em caso de a/o estudante vir a se tornar discente regular.
- 1.7. O acompanhamento das informações referentes a esta Inscrição Especial, em especial às datas disponíveis no cronograma deste edital, é de inteira responsabilidade da/o candidata/o.
- 1.8. Se necessário, a depender das características dos Componentes Curriculares e das condições de oferta, o Colegiado local do Curso do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais PPGER poderá estabelecer requisitos adicionais.

### 2. INSCRIÇÕES

- 2.1. A/O candidata/o deverá enviar ao/à professor/a responsável pelo CC uma carta de intenção com as finalidades do pedido de inscrição em regime especial. O envio deverá ser realizado por e-mail, conforme endereço divulgado em cada um dos CC ofertados.
- 2.2. A/O candidata/o deverá indicar os CCs de seu interesse no momento da inscrição, dando



## PROPPG Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

atenção a possíveis conflitos de horário.

- 2.3. Caso a/o candidata/o se inscreva em CCs com conflito de horário, deverá ser feita a escolha por um deles no momento da entrega da documentação pessoal.
- 2.4. De acordo com a Resolução n. 09/2015, a disponibilização de vagas a pessoas interessadas se dará prioritariamente na seguinte ordem:
- professoras/es do Ensino Básico;
- II. pessoas vinculadas a instituições parceiras da Universidade;
- III. participantes de ações afirmativas e programas de integração social da Universidade;
- IV. estudantes regulares de Instituições de Ensino Superior; ou
- V. portadores de diploma de curso superior.

#### 3. PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A/O candidata/o deverá apresentar no momento da inscrição uma Carta de Intenções, a ser lida e avaliada pela/o(s) docente(s) responsável(is) pelo CC pretendente e homologada pelo colegiado do PPGER.
- 3.2. A/O candidata/o selecionado/a deverá entregar, no ato da matrícula, sua documentação, por meio de e-mail da Secretaria Acadêmica do Campus Jorge Amado, setor de apoio à pósgraduação. O endereço é: <a href="mailto:posgraduacao.cja@ufsb.edu.br">posgraduacao.cja@ufsb.edu.br</a>
- 3.4. O não envio da documentação nas datas e horários divulgados implicará na perda da inscrição especial, não havendo possibilidade de inscrição extemporânea.
- 3.5. As/os candidatas/os selecionadas/os deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia legível da Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação recente;
- b) Cópia legível do Diploma de curso em nível superior;
- c) Cópia legível do CPF (caso não conste no RG ou CNH);
- d) Para brasileiras/os maiores de 18 anos, cópia do Título de Eleitor comcomprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Para brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos, documento quecomprove quitação com o serviço militar obrigatório;
- f) Professoras/es do Ensino Básico e estudantes regulares de Instituições de Ensino Superior deverão apresentar documento comprovando este vínculo;
- g) Uma fotografia 3x4 recente.
- 3.6. A/O candidata/o selecionada/o que realizou estudos equivalentes a Curso em nível Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação.
- 3.7. Documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da tradução oficial.
- 3.8. Não será aceita Inscrição Especial de candidata/o anteriormente desligada/o de curso de graduação da UFSB em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos recursais.



### PROPPG Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

#### 4 CRONOGRAMA

Período de inscrições	06 a 10 de setembro de 2023
Publicação dos resultados	11 setembro de 2023
Entrega de documentos	12 de setembro a 13 de setembro
_	de 2023 (somente pore-mail)
Início das aulas para alunos especiais	A partir de 13 de setembro de 2023.
inicio das adias para ardios especiais	A partir de 13 de setembro de 2023.

### 5. COMPONENTES CURRICULARES/VAGAS

### 5.1 Componente curricular: Ensino e arte na diáspora

- 5.1.1. Ementa: Visibilização de pesquisas que articulem arte, cultura e sociedades africanas e diaspóricas. Estudos sobre a poética negra no Brasil. Reflexões sobre as artes visuais de origem negra, com atenção para os processos criativos e os pertencimentos identitários. A produção artística visual e os aspectos históricos, filosóficos, antropológicos e sociais das visualidades negras. Processos criativos e trajetórias de criadores/as negros/as. A formação e a atuação do/a profissional negro/a da arte, considerando as peculiaridades das identidades e do sistema da arte globalizado.
- 5.1.2. Regime de oferta: semanal/presencial: 04 créditos 60 horas. Quarta-feira: 14h às 18h horas.
- 5.1.3. Professora: Milena Cláudia Magalhães Santos
- 5.1.4. Contato: milena@ufsb.edu.br

#### 5.2. Componente curricular: Filosofia Africana

- 5.2.1. Ementa: Apresentar e discutir textos selecionados da filosofia africana e afro-diaspórica.
- 5.2.2. Regime de oferta: semanal/virtual: 04 créditos 60 horas. Quinta-feira: Noturno
- 5.2.3. Professor: Guilherme Foscolo 5.2.4. Contato: gfoscolo@gmail.com

### 5.3 Componente curricular: PER0013 - O livro e suas potências: linguagem, materialidades e dispositivo pedagógico

- 5.3.1. Ementa: Fundamentos conceituais da forma-livro. O livro como artefato, como forma cultural consolidada e como experiência espaço-temporal. As transformações e as permanências conceituais, históricas e tecnológicas do Livro. A forma-livro (livro, jornais, revistas, fanzines, cartilhas, folhetins, cordeis, e-book, etc) como tecnopolítica de comunicação e dispositivo pedagógico. Interfaces da cultura oral e da cultura do impresso na sociedade do conhecimento e as novas formas de participação social. Estudo de casos: os livros da cultura acadêmica; os livros da cultura popular; os livros de artistas; os livros da floresta; os livros das comunidades tradicionais.
- 5.3.2. Regime de oferta: semanal/presencial: 04 créditos 60 horas. Quarta-feira: 8h às 12h horas.
- 5.3.3. Professora: Cynthia de Cássia Santos Barra
- 5.3.4. Contato: cynthiacsbarra@ufsb.edu.br

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A Inscrição Especial não constitui ônus adicional para a UFSB.
- 6.2. A inscrição especial não configura vínculo regular com a UFSB e não dá direito à emissão de identidade estudantil, concessão de bolsas ou benefícios destinados às/aos estudantes regularmente matriculadas/os.
- 6.3. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive em órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os.
- 6.4. A/O candidata/o participante desta Inscrição Especial deve aceitar os termos deste edital.
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado local do PPGER/CJA.

Itabuna (BA), 06 de setembro de 2023.

Milena Cláudia Magalhães Santos Coordenadora Pró-tempore local do Programa de Pós- Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais - Campus Jorge Amado